



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT GS Nº 134/2017

São Paulo, 11 de maio de 2017

Assunto: Indicação nº 0836/2017 do Deputado Junior Aprillanti, visando à realização de obras de duplicação na passagem inferior de linha de trem que liga a Rodovia Geraldo Dias a avenida Nicola Accieri, localizada no bairro de Currupira, entre os municípios de Jundiá e Louveira.

Samuel Moreira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante do Ofício COM-SUP/SLT nº 0277 de 10/05/2017, a qual esclarece que estradas vicinais são de responsabilidade dos municípios, fazendo-se necessária disponibilidade orçamentária e Autorizo Governamental para celebração de convênio em caso de participação do Estado.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Laurence Casagrande Lourenço**  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Logística e Transportes



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT -0277- 10/05/2017

Ref.: Indicação n.º 0836/2017

Int.: Deputado Estadual Junior Aprillanti

Assunto: Duplicação em passagem inferior.

Senhor Secretário,

Através da Indicação n.º 0836/2017 o Deputado Estadual Junior Aprillanti solicita a realização de obras de duplicação na passagem inferior de linha de trem que liga a Rodovia Geraldo Dias à Avenida Nicola Accieri, localizada no bairro de Currupira, entre os municípios de Jundiaí e Louveira.

Sobre o assunto, informamos que estradas vicinais são de jurisdição dos municípios cabendo-lhes sua gestão, conservação e operação. Eventuais intervenções com a participação do Estado dependem de Autorização Governamental, celebração de convênio e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, submetemos a solicitação à consideração de Vossa Excelência.

  
Eng.º ARMANDO COSTA FERREIRA  
SUPERINTENDENTE

  
VGRA...//